

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Medicina
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde:
Saúde da Criança e do Adolescente

Edital Regular de Seleção 2020 – Mestrado e Doutorado

A Coordenadora do Programa de pós-graduação em Ciências da Saúde – Saúde da Criança e do Adolescente, da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao **MESTRADO**, no período de **04 a 18/11/2019** e ao **DOUTORADO**, em regime de **FLUXO CONTÍNUO**, no período de **10/03/2020 a 30/10/2020**, conforme cronograma de seleção previamente disponibilizado no site do Programa (com antecedência mínima de 30 dias, se houver saldo de vagas).

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições far-se-ão no Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da UFMG, à Av. Alfredo Balena 190, 5º. andar, sala 503, CEP 30130-100 - Belo Horizonte - MG, de 2ª. a 6ª. feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de 08:30 às 11:30, onde serão fornecidas informações complementares.

1.2 Para o **MESTRADO**, o período de inscrição será de **04 a 18 de novembro de 2019**, onde poderão ser fornecidas informações complementares. Serão também aceitas inscrições por correspondência, **desde que postadas, por sedex, até o dia 18/11/2020** e com toda a documentação exigida neste Edital. Contatos: telefone (31) 3409-9640; E-mail: cpg.ppg.sca@gmail.com; página web: <https://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudedacrianca/processo-seletivo/>.

1.3 Para o **DOUTORADO**, as inscrições estarão abertas, em regime de **FLUXO CONTÍNUO**, de **10/03/2019 a 30/10/2020**, conforme cronograma de seleção previamente disponibilizado no site do Programa (com antecedência mínima de 30 dias). Contatos: telefone (31) 3409-9640; E-mail: cpg.ppg.sca@gmail.com; página web: <https://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudedacrianca/processo-seletivo/>. Contatos: Telefone: (31) 3409-9640, e-mail: cpg@medicina.ufmg.br, página web: <http://www.medicina.ufmg.br/cpg/index.php>.

1.4 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – www.medicina.ufmg.br/cpg/index.php, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Para o **MESTRADO**, serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020 **27 (vinte e sete) vagas**, sendo 14 para médicos e 13 para profissionais de outras áreas. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas

da UFMG, **06 das 27 vagas** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros, conforme distribuídos no quadro abaixo:

Mestrado	Número de Vagas	
	Ampla concorrência	Reserva de vagas para candidatos negros
Área Médica	11 vagas	03 vagas
Outras Áreas	10 vagas	03 vagas
Total	21 vagas	06 vagas

2.2 Para o **DOUTORADO**, serão oferecidas, para ingresso durante o ano 2020, **22 (vinte e duas) vagas**, sendo 11 para médicos e 11 para profissionais de outras áreas, em regime de fluxo contínuo. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **05 das 22 vagas** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros, conforme distribuídas no quadro abaixo:

Doutorado	Número de Vagas	
	Ampla concorrência	Reserva de vagas para candidatos negros
Área Médica	08 vagas	03 vagas
Outras Áreas	09 vagas	02 vagas
Total	17 vagas	05 vagas

2.3 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **ou** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.7 deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Podem requerer inscrição os portadores de diploma de curso de graduação aprovado pelo MEC. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar seguintes documentos, todos em 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via gravada em pendrive ou CD, em formato pdf, com descrição do nome de cada documento nos respectivos pdf's:

(a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na página web, acompanhado de uma (1) fotografia 3X4;

(b) Cópia Diploma de Graduação (frente e verso), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de Graduação antes do período para o

registro acadêmico no curso de pós-graduado, ficando a matrícula condicionada à comprovação de conclusão do curso de graduação;

(c) Cópia do Histórico escolar do curso de graduação e, no caso de doutorado, do curso de mestrado, se houver;

(d) Cópia impressa e uma cópia gravada em CD ou em pendrive, em formato pdf, do *Curriculum vitae* no formato Lattes, modelo disponível no site www.cnpq.br;

(e) Comprovação de conhecimento de língua inglesa. Será aceita uma das seguintes comprovações, observado o prazo de validade dos documentos, quando for o caso: TOEFL (mínimo 60% dos pontos), IELTS (mínimo 60% dos pontos) ou CAMBRIDGE, MICHIGAN ou Certificado de aprovação expedido nos últimos 3 anos pelo CENEX-FALE-UFMG (mínimo 60%), em consonância com a Resolução no. 08/2008 do CEPE/UFMG (<http://cenex.letras.ufmg.br/pt-BR/exames-de-proficiencia/pos-graduacao>). Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa;

(f) Prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais: para candidatos brasileiros, 1 (uma) cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino) e certidão de quitação eleitoral, acessível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidão-de-quitação-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação), no caso de candidato brasileiro;

(g) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Certidão de nascimento ou de casamento e do comprovante de residência;

(h) Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica: cópia do passaporte válido, especificamente, página de identificação e página do visto de entrada no Brasil;

(i) Cópia impressa e uma cópia gravada em CD ou em pendrive (arquivo em formato pdf) do Projeto de pesquisa, apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaço 1,5 e não excedendo 10 páginas. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado, obrigatoriamente, com uma folha de rosto (que não conta como página) com o título do projeto, indicação da linha de pesquisa em que se insere o projeto, nome e assinatura do candidato. No CD ou pendrive, gravar a folha de rosto separada do projeto de pesquisa. **Não poderá haver ao longo do projeto (impresso e no CD ou pendrive) nenhuma identificação do candidato, sob pena de desclassificação.** Na sequência, o projeto de pesquisa, tanto impresso quanto gravado em CD ou pendrive, deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: título, linha de pesquisa em que se insere o projeto, introdução, justificativa, objetivos, métodos, viabilidade de execução e conclusão da pesquisa no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) meses** para o **DOUTORADO** e **24 (vinte e quatro) meses** para o **MESTRADO**, cronograma e, no máximo 20 referências bibliográficas. Projetos fora dessa formatação não serão avaliados e o candidato será automaticamente desclassificado. A relação das linhas de pesquisa do curso está disponível na página web do Programa.

(j) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

3.2 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.3 Após a inscrição cada candidato será identificado por um número que será utilizado para manter seu anonimato na avaliação da 1ª etapa (Projeto de Pesquisa) do processo seletivo.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.9 deste Edital.

3.5 Inscrições com documentação incompleta ou iniciadas fora do prazo **SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após a inscrição.** Não será recebida qualquer forma de inscrição ou documentação por e-mail.

3.6 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.7 As inscrições serão homologadas e divulgadas dia **20/11/2019** para candidatos ao mestrado e, para candidatos ao doutorado, conforme cronograma de seleção previamente disponibilizado no site do Programa.

3.8 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no horário de expediente do Centro de Pós-Graduação.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A banca examinadora do exame de Seleção será composta por três docentes da instituição, sendo dois professores-orientadores com credenciamento permanente no Programa e um docente com título de doutor, não vinculado diretamente ao Programa. Os membros da banca serão indicados pelo Colegiado. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos no processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo dos candidatos será realizado na Faculdade de Medicina da UFMG, situada à Av. Alfredo Balena, 190 e constará de duas etapas.

5.2 Caberá recurso contra os resultados da 1ª. etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 2ª etapa será divulgado juntamente com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo do Centro de Pós-Graduação,

especificados no item 1.1 deste Edital. Durante o período do recurso, o candidato terá acesso às respectivas avaliações.

5.3 1ª. etapa. Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório para **MESTRADO** e **DOUTORADO**. Projetos fora da formatação estabelecida na letra (i) do item 3.1 deste Edital não serão avaliados e o candidato será automaticamente desclassificado.

5.3.1. Para candidatos ao **MESTRADO**, os pontos desta etapa serão distribuídos da seguinte forma: relevância do projeto - 20 pontos; metodologia - 30 pontos; inserção do projeto em linha de pesquisa do Programa -10 pontos; aspectos éticos - 10 pontos e viabilidade de execução em, no máximo, 24 meses - 30 pontos.

5.3.2. Para candidatos ao **DOUTORADO**, os pontos desta etapa serão distribuídos da seguinte forma: relevância do projeto - 20 pontos; metodologia - 35 pontos; inserção do projeto em linha de pesquisa do Programa - 10 pontos; aspectos éticos - 5 pontos e viabilidade de execução em, no máximo, 48 meses - 30 pontos.

5.3.3. Para **MESTRADO** e **DOUTORADO**, serão eliminados os candidatos que não obtiverem, pelo menos, 70% da pontuação desta etapa. Serão classificados para participação na etapa subsequente os candidatos com pontuação igual ou superior a 70% e em número correspondente a até o dobro das vagas oferecidas, selecionados em ordem decrescente das notas obtidas na avaliação do projeto. Os candidatos empatados em último lugar serão chamados para a segunda etapa.

5.3.4. Para o **MESTRADO**, o resultado desta etapa será publicado no mural do Centro de Pós-Graduação e na página web do Centro de Pós-Graduação, **até as 17:00 horas do dia 02 de dezembro de 2019**, juntamente com a data e a escala das arguições orais para os candidatos aprovados na 1ª. etapa.

5.3.5. Para o **DOUTORADO**, o resultado desta etapa será publicado no mural da Secretaria e na página web do Centro de Pós-Graduação de acordo com o calendário a ser divulgado, juntamente com a data e a escala das arguições orais para os candidatos aprovados na 1ª. etapa.

5.4 2ª Etapa, de caráter eliminatório e classificatório para o **MESTRADO** e o **DOUTORADO**. Esta etapa consistirá de duas avaliações:

5.4.1 Avaliação de Currículo:

- a) Para candidatos ao **MESTRADO**, será atribuída nota em escala de 0 a 100 a esta avaliação, em que serão considerados: formação profissional (35 pontos), atuação profissional (20 pontos), experiência docente (15 pontos), orientação discente (5 pontos) e produção bibliográfica (25 pontos) que inclui, dentre outros, artigos completos em periódicos internacionais, artigos completos em periódicos nacionais, livros, capítulos de livros, publicação de resumos.
- b) Para candidatos ao **DOUTORADO**, será atribuída nota em escala de 0 a 100 a esta avaliação, em que serão considerados: formação profissional (até 15 pontos), desempenho acadêmico na graduação, avaliado pelo histórico escolar

(até 5 pontos), histórico escolar do mestrado, se houver, (até 10 pontos), atuação profissional (até 10 pontos), experiência docente (até 15 pontos), orientação discente (até 5 pontos) e produção bibliográfica (até 40 pontos) que inclui, dentre outros, artigos completos em periódicos internacionais, artigos completos em periódicos nacionais, livros, capítulos de livros, publicação de resumos, sendo que, serão atribuídos 5 pontos para a comprovação da publicação do artigo completo em periódico referente à dissertação de mestrado, quando houver.

5.4.2 Arguição Oral sobre o projeto de pesquisa. Para candidatos ao **MESTRADO** e ao **DOUTORADO**, será atribuída nota em escala de 0 a 100 a esta avaliação, em que os candidatos serão avaliados quanto aos seguintes critérios: domínio do projeto de pesquisa (até 25 pontos), fundamentação teórica do candidato (até 25 pontos), capacidade de expor e debater o projeto de pesquisa (até 25 pontos) e viabilidade de execução do projeto de pesquisa dentro do prazo estipulado (até 25 pontos). A arguição oral ocorrerá conforme cronograma de seleção a ser divulgado no Centro de Pós-Graduação.

5.4.3 Para candidatos ao **MESTRADO** e ao **DOUTORADO**, a **nota da 2a. etapa** será a média aritmética simples das notas obtidas na avaliação de currículo e na arguição oral sobre o projeto de pesquisa. Será eliminado o candidato que não obtiver média igual ou superior 70 pontos em 100 nesta segunda etapa.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final será a média aritmética simples das notas da primeira etapa (avaliação do projeto de pesquisa) e da segunda etapa (média das notas da avaliação do currículo e da arguição oral sobre o projeto de pesquisa).

6.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, por grupamentos (médicos e outras áreas), pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos, por ordem decrescente das notas apuradas por grupamentos (médicos e outras áreas) até, no máximo, o número de vagas disponibilizadas neste Edital.

6.3. Se houver empate entre os classificados, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: (i) maior nota obtida na primeira etapa; (ii) maior nota obtida na análise de currículo, (iii) maior nota obtida na arguição oral sobre o projeto de pesquisa.

6.4. O resultado final com as notas de cada etapa avaliada será divulgado pela Secretaria do Programa, no mural do 5o. andar da Faculdade de Medicina e na página web do Centro de Pós-Graduação. Para candidatos ao **MESTRADO**, o resultado final será divulgado **até as 17 horas do dia 16/12/2019**. Para candidatos ao **DOUTORADO**, o resultado final será divulgado de acordo com **calendário disponível na página eletrônica do Programa**.

6.5 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.6 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.8 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.6 e 6.7 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final pelos grupamentos.

6.9. Será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da divulgação do resultado da seleção, o prazo para a interposição de recursos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo do Centro de Pós-Graduação, especificados no item 1.1 deste Edital. O candidato terá acesso às suas respectivas provas, após a divulgação dos resultados, dentro do prazo de recurso.

6.10. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.11. A documentação dos candidatos aprovados, mas não classificados e a dos reprovados nesta seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias após o prazo para o recurso final. Após este prazo a documentação não procurada será destruída.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo para o **MESTRADO** deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 16/12/2019 até 18/01/2020**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pelo Centro de Pós-graduação **até o dia 20/01/2020**.

7.2. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo para **DOUTORADO** deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de

formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do curso, **até 2 (dois) dias úteis após o cadastro prévio**.

7.3. Para o **MESTRADO**, o candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 17/01/2020** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data em que ocorreu a colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.4. Para o **DOUTORADO**, o candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação nível DOUTORADO, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data em que ocorreu a colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.5. Para candidatos ao **MESTRADO** e ao **DOUTORADO**, em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.6. Candidatos estrangeiros ao **MESTRADO** deverão ainda, apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 18/01/2020**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação"

7.7. Candidatos estrangeiros ao **DOUTORADO** deverão ainda, apresentar à Secretaria do Programa, em **até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, o Registro Nacional Migratório (RNM) ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação"

7.8 Para o **MESTRADO** e o **DOUTORADO**, é vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.9. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados no **MESTRADO** e no **DOUTORADO** será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2019

Prof.^a Roberta Maia de Castro Romanelli
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde-
Saúde da Criança e do Adolescente.